

Prefeitura Municipal de Sambaíba

PRAÇA JOSÉ DO EGITO COELHO,, 200 - Centro - CEP: 65830-000 - Sambaíba\MA
CNPJ: 06.229.397/0001-74 - Tel: (99)3544-1165 - Site: www.sambaiba.ma.gov.br.sistemas.assesi.com

DECLARAÇÃO

19.2 - Divulga a lista de espera em creches públicas e os critérios de priorização de acesso a elas?

.Art. 37, "caput" da CF e Art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011 - LAI

DATA: 05/06/2026

COMPETÊNCIA: ANUAL/2026.

A Prefeitura Municipal de Sambaiba, através da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) em obediência ao disposto no art. 37, "caput" da CF, Art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011 – LAI, art. 5º, §1º, IV da Lei nº 9.394/96 (LDB, alterada pela Lei nº 14.685/23), reconhecendo a importância da primeira infância na formação dos cidadãos brasileiros DECLARA possuir na rede pública de ensino, especificamente na creche Gorete Sales possui 87(oitenta e sete) crianças matriculadas.

DECLARA ainda que, não possui lista de espera, uma vez que a quantidade de vagas existentes é suficiente para suprimir a demanda.

No tocante aos critérios de priorização de acesso às vagas, estes estão assim ordenados:

1. Crianças portadoras de necessidades especiais
2. Crianças residentes próximas à unidade de ensino
3. Crianças de famílias de baixa renda
4. Crianças com vulnerabilidade social..

Sambaíba / MA, sexta-feira, 05 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente por: GLAUCIA LOPES MIRANDA com
CPF: ***.337.603-** no IP: 10.0.0.15 em 05/06/2026 23:03:30

GLAUCIA LOPES MIRANDA
SECRETÁRIO(A)

Prefeitura Municipal de Sambaíba
www.sambaiba.ma.gov.br/docs.php?car=73

